



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO nº 349/76

Dispõe:- que se observe na execução do Orçamento do Município de Louveira, para o exercício de 1.977 a discriminação da despesa constante das tabelas / anexas.

JOSE CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Na execução do Orçamento / Programa do Município de Louveira, para o exercício financeiro de 1.977, será observada a discriminação da despesa constante das tabelas explicativas do Anexo II -Quadro "A", anexo a este Decreto.

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.977, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 07 de Dezembro de 1976.

JOSE CARLOS NIERO

Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Secretaria
em data supra.

OLIVO BEDIN

Secretário Municipal.